



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.268, de 19 Mar 80/

DENOMINA CALÇADÃO MANOEL DIONISIO DA
COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,


Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Calçada Dr. Manoel Dionisio da Costa, uma artéria desta cidade, construída pela Prefeitura, como área de lazer, ligando a Rua Solon de Lucena à Rua Barbosa, em frente a Igreja N. S. da Guia.

Art. 2º) - A Câmara Municipal, providenciará a aplicação das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 19
de Março de 1980.


EDMILSON FERNANDES MORA

Prefeito Constitucional